

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 413 hectares, situado no lugar denominado "Giba Quereia" no município de São Paulo, adquirido pelo Estado ao Senhor José Alencar e Manoel Raimundo. O Governador do Estado de São Paulo faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 4/11/95, concedido a título de venda ao Senhor José Alencar e Manoel Raimundo, o seguinte lote de terras, situado no lugar denominado "Giba Quereia" no município de São Paulo, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 56.550 correspondente ao valor total da área medida de 413 has. taxa de colonização, taxa de loteificação, taxa adicional, como prêmio os conhecimentos sob número 1901/54 e 3600/65, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Capital, junto ao auto, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma polígona irregular e a superfície de 413 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados. O I mp acha-se fixado junto ao marco de São João e São João Reis e outros. O II mp acha-se fixado a 3100 mts do I mp ao rumo magre de 90° 00' E, dividindo com terras de Manoel Brites Reis e outros, em comum com o marco de São João Reis e outros, o III mp acha-se fixado a 2100 mts do I mp, ao rumo magre de 29° 30' E, dividindo com terras de São João Reis e outros; o IV mp acha-se fixado a 2900 mts do III mp e 1725 mts do I mp, respectivamente ao rumo magre de 90° 00' W e 25° 00' E, dividindo com terras de João Luiz e João Gusato, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Cado e passado no D. E. B. em Brasília, 21 de julho de 1965. 752 da República. Eu, Sebastião Jorge de Faria, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Sr. Fernando Barea da Costa, Sr. Augusto Roberto Barba Barreto. A respectiva cópia da planta. Achar-se colado at 500,00 m. estampilhas estaduais. São de São Paulo, em Brasília 13.8.1965.

Sebastião Jorge de Faria

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 253 hectares, situado no lugar denominado "Quereia" no município de São Paulo, adquirido pelo Estado ao Senhor Alvin Botelho. O Governador do Estado de São Paulo faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 15/3/95, concedido a título de venda ao Senhor Alvin Botelho, o seguinte lote de terras, situado no lugar denominado "Quereia" no município de São Paulo, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 31.018 correspondente ao valor total da área medida de 253 hectares, taxa de colonização, taxa de loteificação, taxa adicional, como prêmio os conhecimentos sob número 3100/54, 3100/57, 4500/65, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Capital, junto ao auto, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma polígona irregular e a sup. de 253 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp está confundido com o lote de Manoel Raimundo e outros; o II mp está situado a 1900 mts do I mp, ao rumo magre de 90° 00' E, confundido com o lote de Manoel Raimundo e limitando com Manoel Botelho e outros; o III mp está situado a 1400 mts do I mp ao rumo magre de 0° 55' E, dividindo com os lotes de Manoel Botelho e outros e o de Manoel Botelho e outros; o IV mp está situado a 1815 e 1400 mts do I mp e do I mp, respectivamente, com o rumo magre de 90° SW e 0° NW, confundido com o lote de João Gusato e o de Manoel Raimundo e outros; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Cado e passado no D. E. B. em Brasília, 29 de julho de 1965. 752 da República. Eu, Sebastião Jorge de Faria, Diretor do D. E. B. o fiz escrever.

Sebastião Jorge de Faria

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0263 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0263_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 52884DCD8ADC93A597A8A5D06EAF5169629D465CFBD3C8012EEF60681C749900

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:31

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:26:20

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:31



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:26:20